

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

92.792

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

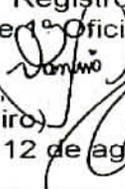
Data: 23 de agosto de 2010

**IMÓVEL:** Apartamento nº 73, localizado no 7º Andar do Bloco 03 - Edifício Jacarandá, integrante do Condomínio "Reserva Mata Atlântica Residencial", situado na Avenida Flora, nº 1.027, Chácara Jaguaribe, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 65,4734m², de uso comum de divisão não proporcional de 9,9000m², de uso comum de divisão proporcional de 32,3277m², total de 107,7011m² e uma fração ideal no terreno de 0,0028; cabendo o direito a uma vaga de estacionamento de veículo de pequeno e médio porte sob o nº 51, localizada no térreo, com auxílio de manobrista.

**CADASTRO:** 23241.63.11.0780.00.000.01.

**PROPRIETÁRIA:** CONSPAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 6.119, Vila São Francisco, Capital/SP, CNPJ/MF nº 46.578.720/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 1, feito em 09 de novembro de 1990 na Matrícula nº 29.515, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

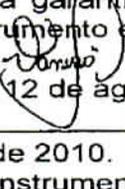
O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 208.759, em 12 de agosto de 2010. Microfilme nº 190690

Av. 1, em 23 de agosto de 2010.

Conforme R. 28, feito em 02 de fevereiro de 2009 na Matrícula nº 29.515, por Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e outras avenças, datado e assinado em 25 de novembro de 2008, a proprietária deu o imóvel desta matrícula (incluindo-se outros imóveis) em primeira, única e especial **HIPOTECA** à favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$6.000.000,00, reembolsável da forma prevista no instrumento e com demais condições estipuladas no título.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 208.759, em 12 de agosto de 2010. Microfilme nº 190690

Av. 2, em 26 de outubro de 2010.

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 13 de setembro de 2010, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação nº 2.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

Continua no Verso

Pag.: 001/007

Certidão na última página

MATRÍCULA  
92.792

FOLHA  
001

Prot. Oficial 211.117, em 20 de outubro de 2010. Microfilme nº 192274

R. 3, em 26 de outubro de 2010.

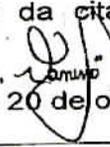
Conforme Contrato mencionado na averbação nº 2, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$131.000,00, a **RAFAEL VIEIRA DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, odontólogo, RG nº 27391413-3-SSP/SP, CPF/MF nº 291.457.438-00, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, nº 78, apto. 102, Vila Osasco, nesta cidade. Foi utilizada a importância de R\$15.669,42 do FGTS do comprador.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 211.117, em 20 de outubro de 2010. Microfilme nº 192274

R. 4, em 26 de outubro de 2010.

Conforme Contrato mencionado na averbação nº 2, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante **RAFAEL VIEIRA DUARTE**, já qualificado, no valor de R\$59.617,00, a ser pago por meio de 107 prestações mensais, no valor inicial de R\$1.105,87, vencendo-se a primeira delas em 13 de outubro de 2010, com as taxas anuais de juros: nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, calculadas pelo sistema de amortização SAC-NOVO, origem de recursos do SBPE e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$200.345,00.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 211.117, em 20 de outubro de 2010. Microfilme nº 192274

CONTINUA NA FICHA

02.

**EM BRANCO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO  
Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

92.792

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 07 de janeiro de 2015

CNS 11.152-6

Av. 5, em 07 de janeiro de 2.015.

Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária –  
Financiamento de Crédito Imobiliário datada e assinada em 29 de dezembro de  
2.014, tendo a credora recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o  
**CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 4.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques).

Prot. Oficial 270.869, em 29 de dezembro de 2.014. Microfilme nº

238214

CONTINUA NA FICHA

03

EM BRANCO

Pag.: 003/007

Certidão na última página

MATRICULA

FOLHA

**VERSO**



v

Pag.: 004/007  
Certidão na última página

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA  
92.792

FOLHA  
003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Data: 19 de junho de 2015

CNS 11.152-6

Av. 6, em 19 de junho de 2.015.

Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito da SFH, datado e assinado em 25 de maio de 2.015 e Certidão de Casamento expedida em 10 de junho de 2.015, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mandaguáçu/PR, extraída da Matrícula nº 000661 01 55 2011 2 00017 178 0002924 60, o proprietário **CASOU-SE** sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 01 de janeiro de 2.011, com Carina Magalhães Esteves da Fonseca, a qual passa a assinar: **CARINA MAGALHÃES ESTEVES DUARTE**, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 55.112.602-4-SSP/SP, CPF/MF nº 076.849.936-40.

A Escrevente Autorizada,

(Thaynara Regina dos Santos).

Prot. Oficial 276.577, em 17 de junho de 2.015. Microfilme nº

243171

R. 7, em 19 de junho de 2.015.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 7, o proprietário Rafael Vieira Duarte assistido por sua esposa Carina Magalhães Esteves Duarte, atualmente residentes e domiciliados na Avenida Flora, nº 1027, Aptº 73, Chácara Jaguaribe, nesta cidade, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$310.000,00, a **GREYCE DA SILVA MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 33.885.250-5-SSP/SP, CPF/MF nº 215.481.338-09 e **MARCOS AURELIO SANCHES**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 32.174.584-SSP/SP, CPF/MF nº 281.576.668-05, conviventes em união estável, conforme Escritura registrada sob o nº 3.947, Livro 3, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Hercules Antonio Barca, nº 32, Novo Osasco, nesta cidade. Foi utilizada a importância de R\$14.830,11 do FGTS dos compradores.

A Escrevente Autorizada,

(Thaynara Regina dos Santos).

Prot. Oficial 276.577, em 17 de junho de 2.015. Microfilme nº

243171

R. 8, em 19 de junho de 2.015.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 7, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, Capital/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários: **GREYCE DA SILVA MOREIRA** e

Continua no Verso

Pag.: 005/007  
Certidão na última página

MATRÍCULA

92.792

FOLHA

003

**VERSO**

MARCOS AURELIO SANCHES, já qualificados, no valor de R\$247.600,00, a ser pago por meio de 420 parcelas mensais, no valor inicial de R\$2.481,92, vencendo-se a primeira delas em 25 de junho de 2.015, com as taxas de juros: efetiva anual de 9,00%, nominal anual de 8,65%, efetiva mensal de 0,72% e nominal mensal de 0,72%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$310.000,00.

A Escrevente Autorizada,

(Thaynara Regina dos Santos)

Prot. Oficial 276.577, em 17 de junho de 2.015. Microfilme nº

243171

Av. 9, em 26 de fevereiro de 2018.

Conforme Requerimento datado e assinado digitalmente em 06 de fevereiro de 2018, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$356.679,24, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 314.232, em 29 de novembro de 2017. Microfilme nº

277303

Av. 10, em 19 de abril de 2.018.

Conforme Requerimento datado e assinado em 05 de abril de 2.018, com firma, o Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, deu quitação aos devedores fiduciários Greyce da Silva Moreira e Marcos Aurélio Sanches, já qualificados, **efetivando-se a propriedade plena** do imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (Brasil) S/A.**, já qualificado, conforme dispõe o artigo 27, § 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.514/97.

A Escrevente Autorizada,

(Analay Dias Picosque Silva)

Prot. Oficial 320.067, em 09 de abril de 2.018. Microfilme nº

279746

Av. 11, em 19 de abril de 2.018.

Conforme Termo de Quitação datado e assinado em 05 de abril de 2.018, com firma reconhecida da assinatura, o credor Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, na qualidade de credor-fiduciário, autorizou a presente averbação para ficar constando que, em virtude da efetivação da propriedade de que trata a averbação nº 10, fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada

Continua na Ficha Nº 4

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO  
Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira  
OFICIAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

92.792

FOLHA

004

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 19 de abril de 2018

CNS 11.152-6

sob o nº 8.

A Escrevente Autorizada,  
(Analy Dias Picosque Silva).

Prot. Oficial 320.066, em 09 de abril de 2.018. Microfilme nº

279745

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO - SP

Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital, Osasco, data e hora abaixo indicadas.

PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ALAVARCE - ESCRIVENTE

Ao Oficial.: R\$ 30,69  
Ao Estado...: R\$ 8,72  
Ao IPESP...: R\$ 5,97  
Ao Reg.Civil R\$ 1,62  
Ao Trib.Just R\$ 2,11  
Ao ISS.....: R\$ 0,61  
Ao FEDMP...: R\$ 1,47  
Total.....: R\$ 51,19  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:50:09 horas do dia 23/04/2018.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



09279223042018

Prenotação: 320066

Pag.: 007/007

